



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

LEI Nº 1349/2012

DATA: 07 de fevereiro de 2012

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terra rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso, de uma área de terra rural com 8.416,00(oito mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), que faz parte do Lote Rural nº 196 da Linha Iguaçu, neste Município, constante da matrícula nº 10.640 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitoria.

Artigo 2º- A cessão de que trata o artigo 1º destina-se a atender a **INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE SANTIAGO LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob nº 00.266.823/0005-97, filial estabelecida na Linha Paredão neste Município.

Parágrafo primeiro: A referida área será cedida pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser renovado por igual período desde que atendida à finalidade proposta, assim como, respeitados os critérios e condições postas junto ao Termo de Cessão de Uso.

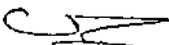
Parágrafo segundo - A referida empresa deverá utilizar a área cedida através desta Lei no prazo máximo de 06(seis) meses a contar da data da publicação desta Lei, caso contrário será esta revogada automaticamente.

Artigo 3º - Caso haja dissolução e/ou cessação das atividades por período superior a 120(cento e vinte) dias, os bens construídos na referida área ficarão de posse do Município, excetuando-se situações de força maior, tais como intempéries, acidentes de grande porte, interdição judicial, e similares.

Artigo 4º - Demais condições serão estabelecidas no Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de fevereiro de 2012.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal